

RESOLUÇÃO Nº. 09/CEPE, DE 29 DE MAIO DE 1998



Aprova a criação de disciplina para o Curso de Engenharia Química.

A VICE-REITORA, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29 de maio de 1998, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o objetivo do curso é introduzir a aplicação de computadores na solução de problemas de engenharia;

considerando que tal objetivo só é viável a partir da utilização de técnicas usuais na modelagem dos processos de engenharia química;

considerando ser imprescindível ensinar práticas de utilização das ferramentas analíticas e numéricas na solução, simulação e análise desses modelos;

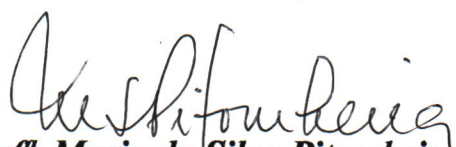
considerando que o processo está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.13964/97-18, proposta de criação da disciplina MÉTODOS MATEMÁTICOS E COMPUTACIONAIS APLICADOS À ENGENHARIA QUÍMICA, com 4,8 créditos, a ser ministrada, em caráter obrigatório, para o Curso de Engenharia Química, vinculado ao Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de junho de 1998.


Profª. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria